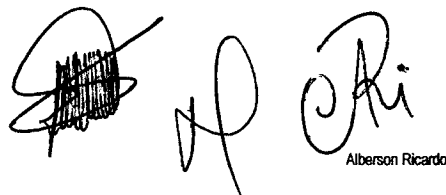


SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONDOMÍNIOS COMERCIAIS,
RESIDENCIAIS E MISTOS E EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA,
LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS
E COMERCIAIS DE LONDRINA

Rua Piauí, 211 8 Andar Sala 84 Centro Fone/Fax: (0xx43) 3323-0155
CEP 86010-907 Londrina, Estado do Paraná
CNPJ: 72.504.426/0001-93

1 **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS**
2 **EMPREGADOS EM CONDOMÍNIOS COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E MISTOS E**
3 **EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE**
4 **IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE LONDRINA, REALIZADA NO DIA**
5 **Vinte de Abril de Dois Mil e Dezoito, (20/04/2018),** às vinte horas e quarenta e
6 cinco, (20hs45mim), em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO**, no Teatro do Hotel Crystal na
7 Rua Quintino Bocaiúva, 15 Centro, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná,
8 realizou-se Assembleia Geral Extraordinária da entidade supra, a qual foi devidamente
9 convocada por Edital de Convocação publicado no JORNAL "FOLHA DE LONDRINA",
10 edição dos dias vinte e quatro e vinte e cinco de março de dois mil e dezoito (24 e
11 25/03/2018), página Classificados Folha Serviços. Abrindo os trabalhos, o Sr.
12 Presidente da entidade Sindical João de Deus Correia, agradeceu a presença de todos
13 e solicitou ao Sr. Alberson Ricardo Franca, Diretor Tesoureiro que fizesse a contagem
14 dos presentes. O sr. Alberson Ricardo Franca, divulgou que estavam presentes na
15 Assembleia **87 (oitenta e sete)** Trabalhadores/Empregados e associados integrantes
16 da categoria. Pelo que rege o estatuto, o Senhor Presidente esclareceu que a
17 Assembleia poderia ser realizada. Sendo assim, o senhor Presidente solicitou ao
18 plenário que indicasse 03 (três) associados para comporem a mesa diretiva dos
19 trabalhos. Foram indicados os Senhores: **JOAO de DEUS CORREIA, ALBERSON**
20 **RICARDO FRANCA e JOAQUIN ANTONIO ROSA**, para Presidente, Secretário e
21 Escrutinador. Em seguida o Senhor Presidente de Mesa, em seu nome e em nome dos
22 componentes da mesa diretiva dos trabalhos, agradeceu a indicação e de imediato
23 solicitou ao Senhor Secretário da Mesa que fizesse a leitura do Edital de Convocação.
24 Feita a leitura do Edital passou-se a discutir na forma da Lei 13.467/2017,
25 considerando que a assembleia é soberana em suas decisões para deliberar e aprovar
26 **CONTRIBUIÇÕES**, a serem descontadas de todos os Trabalhadores/ Empregados
27 integrantes das categorias profissionais de: condomínios de edifícios e em
28 condomínios residenciais, comerciais e mistos e de empregados em empresas de
29 compra e venda locação e administração de imóveis, de Toda Base Territorial do
30 Sindicato, com data base em **1º de maio de 2018**, exercício 2018/2019, em favor do
31 Sindicato Profissional, para fins de apoio nas negociações coletivas, manutenção dos
32 convênios assistenciais para os Trabalhadores/ Empregados, dos trabalhos sindicais e
33 administração da Entidade Sindical. Sendo assim o Senhor Presidente deixou a palavra
34 livre para quem quisesse fazer uso da mesma. Dando prosseguimento pelo Senhor
35 Leonildo Neto Machado, fez uma proposta, de desconto de 12% (doze por cento) ao
36 ano da Referida Contribuição, sendo 02(duas) parcelas de 06% (seis por cento) cada
37 uma, descontando-se da remuneração bruta, independente do fechamento da
38 Convenção Coletiva de Trabalho, incluindo-se Horas Extras Adicional Noturno e outras
39 vantagens. Assim reforçando a proposta de 12% em duas parcelas. Após ser
40 apresentada a proposta, o Sr. Joaquim Antonio Rosa, pediu a palavra e acrescentou
41 que deveria ser concedido o prazo de 30 (trinta) dias contados da data do arquivo da
42 Convenção Coletiva de Trabalho no Ministério do Trabalho, para que os
43 Trabalhadores/ Empregados integrantes das categorias e associados que se assim
44 quiserem façam oposição ao desconto da referida taxa. Após amplamente discutidas
45 as propostas, por aclamação ficou aprovado que será descontada de todos os
46 Trabalhadores/ Empregados integrantes das categorias e associados o percentual de
47 12% (doze por cento) ao ano sobre a remuneração. Sendo em 02 (duas) parcelas de



Alberson Ricardo

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONDOMÍNIOS COMERCIAIS,
RESIDENCIAIS E MISTOS E EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA,
LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS
E COMERCIAIS DE LONDRINA

Rua Piauí, 211 8 Andar Sala 84 Centro Fone/Fax: (0xx43) 3323-0155
CEP 86010-907 Londrina, Estado do Paraná
CNPJ: 72.504.426/0001-93

48 6%(seis por cento) de todos os empregados/trabalhadores integrantes das categorias
49 e associados representados pelo sindicato, sendo a **PRIMEIRA** (1ª) Parcela da
50 remuneração do mês de maio de 2018, recolhida até dia dez (10) de junho de 2018. A
51 **SEGUNDA** (2ª) Parcela de 6% (seis por cento) será da remuneração do mês de
52 Novembro de 2018, recolhida até 10 de dezembro de 2018. Cada parcela a ser
53 descontada, terá um valor máximo de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), tudo em
54 conformidade com o que estabelece a Lei 13.467/2017, considerando que a
55 assembleia é soberana em suas decisões para deliberar e aprovar CONTRIBUIÇÕES, a
56 serem descontadas de todos os Trabalhadores/ Empregados integrantes das
57 categorias profissionais. Após serem amplamente discutidas as propostas, e não
58 havendo mais sugestões, colocou-se em votação a proposta, a qual foi aprovada por
59 **86 (oitenta e seis)** das pessoas presentes, havendo **01 (um)** voto contrários a
60 proposta apresentada e nenhuma abstenção. Sendo assim o Senhor Presidente deixou
61 a palavra livre para quem quisesse fazer uso da mesma, como ninguém manifestou foi
62 encerrada a presente Assembleia da qual foi lavrada a presente ATA, que vai assinada
63 pelos componentes da mesa. Londrina, 20 de Abril de 2018.

64
65
66 João de Deus Correia
67 Presidente da Assembleia
68 CPF 330.734.909-06

69
70
71 Alberson Ricardo Franca
72 Secretário da Assembleia
73 CPF 731.106.809-63

74
75
76
77 Joaquim Antonio Rosa
78 Escrutinador da Assembleia
79 CPF 083.786.598-01

